



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
026/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
A EMPRESA E A EMPRESA GEO7 ENGENHARIA
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.222.609/0001-61, localizada à Rua da Fé, (Loteamento Jd. Primavera), n.º 155 – sala 01, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-090, telefone: (65) 3028-4200, E-mail: marcuscunha909@gmail.com, neste ato representado por MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA, portador do RG n.º 1279769-3 SSP/MT e do CPF n.º 705.088.361-15, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo, sujeitando as partes contratantes à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 199098/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 06 (seis) meses, contados de 01/10/2021 até 30/03/2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, no Cronograma Físico Financeiro e no Parecer Jurídico nº 72-C/SUBPGMA/2021 exarado nos autos.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A contratada deverá apresentar a contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data que a **contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 026/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de julho de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Marcus Rosa Jorge da Cunha
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: